

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****RESOLUÇÃO Nº 4, DE 11 DE JUNHO DE 2025**

Dispõe sobre a atualização monetária do valor da Gratificação de Atividade Externa (GAE) devida ao Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliador..

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros, na 22ª Sessão Ordinária de 2025 do Tribunal Pleno, realizada hoje no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Estadual nº 7.790, de 9 de janeiro de 2014, que dentre outra disposições, alterou o inciso III do art. 28 da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que o inciso III do art. 28 da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.790, de 9 de janeiro de 2014, atribui ao Tribunal Pleno a competência para a edição do ato de definição do valor da Gratificação de Atividade Externa (GAE), devida exclusivamente aos Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliador;

CONSIDERANDO a inflação de -3,04% (três inteiros e quatro centésimos por cento negativos) relativa ao período de maio de 2023 a abril de 2024, medida pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), não impactando em atualização do valor da Gratificação de Atividade Externa (GAE) no período em apreço; e

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário do Estado.,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à atualização monetária do valor da Gratificação de Atividade Externa (GAE), em 8,50 (oito inteiros e cinco décimos por cento).

Parágrafo único. O percentual de revisão de que trata o caput deste artigo foi definido a partir da inflação apurada no período de maio/2024 a abril/2025 (8,50%), medida pelo Índice Geral de Preços – Mercad (IGP-M).

Art. 2º Os efeitos financeiros da atualização de que trata o art. 1º serão implementados a partir de 1º maio de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de junho de 2025.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

Desembargadora RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Desembargador AMÍLCAR GUIMARÃES

Desembargador PEDRO PINHEIRO SOTERO

Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Desembargador JOSÉ TORQUATO DE ARAÚJO DE ALENCAR

*Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 8096, de 12 de junho de 2025.